

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTEARIA N° 178/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.927/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **GLADIS TERESINHA DE AVILA BANDEIRA CARDOSO**, Matrícula 10.473, Nutricionista, Categoria III, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “B”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com proveniente mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.252,79 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 11 de abril de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTEARIA N° 179/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.725/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **RENATA LOBO CABRAL LUGON**, Matrícula 29.325, Professor C, Categoria II, Padrão I, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da C.F. combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, (com redação da E. C. nº 41/2003), artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com proveniente mensal fixado o valor de R\$ 4.222,29 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 11 de abril de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 020/2024

Nomeia a Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2025-2027 do COMAS e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e nº. 2.965 de 2007.

Considerando a ata da reunião ordinária, e aprovação da plenária do COMAS realizada no dia 19 março, conforme edital do COMAS 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral do Fórum para Eleição da Sociedade Civil Biênio 2025-2027 para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral do Fórum será formada pelos seguintes membros do COMAS:

1. Marcia Coutinho Estulano – FMTSUAS;
2. Iara Rocha Ferreira Martins – CRESS;
3. Leandro Sereno de Oliveira - Usuário;
4. Ivanei Correa Gomes – CRP

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 11 de abril de 2025.

Leandro Sereno de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTEARIA
100/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PATRICIA DE LAII	6348-7	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI
THIAGO JOSÉ GADELHA DA ANNUNCIAÇÃO	6370-3	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
THIAGO JOSÉ GADELHA DA ANNUNCIAÇÃO	104.400.687-03	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI
BRENDON DE AGUIAR ESTEVES	132.266.717-90	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DA VEREADORA MAYARA DE SOUZA MACHADO REZENDE TEBALDI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 10 de abril de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



PORTARIA N°103/2025

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO
DO SENHOR IVAIR MACHADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Ivar Machado, esposo de Solange Machado e pai de Mariana Machado, do Deputado Estadual Chico Machado e do Vereador desta Casa Legislativa, Felipe Machado;

CONSIDERANDO que Ivar Machado foi exemplo de integridade e afeto — um homem de princípios sólidos, coração generoso e força interior —, cuja presença inspirava e tocava todos a seu redor, deixando como legado uma vida pautada na sabedoria, na serenidade e no amor de quem viveu para servir e cuidar;

CONSIDERANDO que era uma figura respeitada e querida por seus familiares, amigos e pela comunidade macaense, tendo completado recentemente 84 anos de idade;

CONSIDERANDO o momento de luto vivido pela família e o impacto de sua partida na vida pública e afetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ivar Machado.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Macaé será hasteada a meio mastro, em todas as dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de abril de 2025.

Alan Mansur Pereira
Vereador-Autor